



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nivaldo Sousa

(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/c a Senhora Selma Machado Costa

(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	13 / 05 / 2020
	1366
Responsável / Matrícula	

Ofício de nº 018/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 11 de maio de 2020.

Assunto: Reencaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de n.400/A1 do serviço realizado pelo Assessor de rede (ofícios de n.16/2020 e 17/2020).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **reforça** a solicitação de pagamento da Nota Fiscal de n. 400/A1, realizada através dos ofícios de n. 016/2020 e 017/2020 deste conselho, referente ao serviço realizado pelo assessor de rede: Guilherme Cechelero da GC Formações LTDA ME.

Reforçamos a **solicitação** do encaminhamento ao setor responsável para **proceder com o pagamento com extrema urgência** a ser realizado com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência (149) deste município, visto já haver provisão da despesa.

Informamos também que fora decidido que a continuidade da assessoria será realizada através de vídeoconferência durante o período de isolamento social devido à pandemia do vírus covid-19, conforme deliberado na reunião de 11 de maio de 2019, Resolução de n. 205/2020.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcárobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:
Órgão:
Funcionário(a):
Assinatura: